

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2225 de 12/12/14

DECRETO N. 16.184, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 167.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440035.2.058	Auxílio Moradia (Área de Risco) - Lei n. 8.558/11 de 20/12/11	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	30.000,00
50.10-082440035.2.064	Apoio a Órgãos de Defesa e Controle Social	
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010042.2.185	Mais Médicos	
60.50-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	82.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.050	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

D. 16.184/14

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-082440035.2.061	Secretaria Geral	
	Incentivo à Qualificação - Lei n. 8.943/13 de 28/05/13	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	50.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010040.2.002	Secretaria Geral	
60.10-3.1.90.11.01.310000	Manutenção dos Serviços	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00

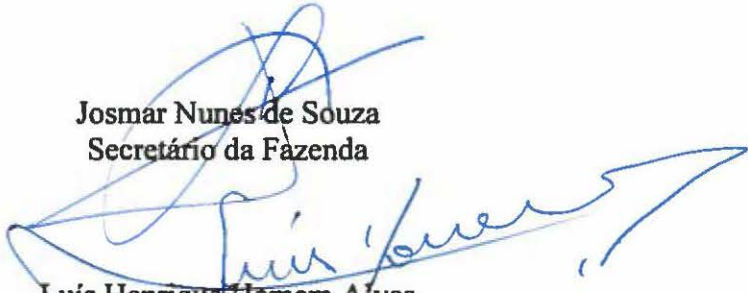
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de dezembro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa